



Decreto N° 145 - de 11 de Novembro de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 422.785,24 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1752, 18 de Novembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 422.785,24 (quatrocentos e vinte e dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 00 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.00.04.122.0003.2.0005-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO VEÍCULO DO GABINETE	- - - - - R\$	250,24
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	250,24
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	250,24

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.00.04.122.0002.2.0010-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	- - - - - R\$	6.299,66
2.02.00.04.122.0002.2.0010-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	- - - - - R\$	1.031,00
2.02.00.04.122.0002.1.0002-100 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	170,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	7.500,66
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	7.500,66

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.122.0002.2.0029-101 - 3.3.90.30.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	3.593,79
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	3.593,79
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	3.593,79

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE SAÚDE

2.05.00.10.122.0002.2.0039-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO VEÍCULO SAÚDE	- - - - - R\$	18.360,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	18.360,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.301.0012.2.0046-159 - 3.3.90.30.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ ODONTOLÓGICA	- - - - - R\$	2.515,68
2.05.01.10.303.0012.2.0053-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	- - - - - R\$	4.907,00
2.05.01.10.301.0012.2.0046-102 - 3.3.90.39.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ ODONTOLÓGICA	- - - - - R\$	6.088,66
2.05.01.10.302.0013.2.0048-102 - 3.3.90.39.00 MANTER OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	- - - - - R\$	199,50
2.05.01.10.302.0013.2.0051-102 - 3.3.93.34.00 SERVIÇOS PRESTADOS PELO CISLESTE	- - - - - R\$	9.920,00
2.05.01.10.302.0013.2.0051-102 - 3.3.93.39.00 SERVIÇOS PRESTADOS PELO CISLESTE	- - - - - R\$	51.493,46
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	75.124,30
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	93.484,30

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.15.122.0025.2.0058-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS	- - - - - R\$	28.346,64
2.06.00.15.452.0002.2.0060-100 - 3.3.90.30.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS	- - - - - R\$	3.621,65
2.06.00.26.782.0029.2.0069-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	295,00
2.06.00.15.452.0022.2.0063-100 - 3.3.90.34.00 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	- - - - - R\$	124.129,45
2.06.00.15.122.0002.2.0057-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO VEÍCULOS E MÁQUINAS DA OBRAS	- - - - - R\$	28.620,71
2.06.00.15.122.0025.2.0058-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS	- - - - - R\$	6.816,00
2.06.00.15.452.0002.2.0060-100 - 3.3.90.39.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS	- - - - - R\$	15.850,00
2.06.00.15.452.0022.2.0062-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	- - - - - R\$	53.839,28
2.06.00.25.452.0029.1.0025-117 - 4.4.90.51.00 MELHORIAS NA REDE ILUMINAÇÃO URBANA	- - - - - R\$	47.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	308.518,73
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	308.518,73

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.241.0017.2.0108-100 - 3.3.90.30.00 MANTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ABRIGO MUNICIPAL	- - - - - R\$	8.503,10
2.14.00.08.244.0016.2.0118-100 - 3.3.90.30.00 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	- - - - - R\$	934,42
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	9.437,52
Total da Unidade 14	- - - - - R\$	9.437,52
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	422.785,24

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ **422.785,24**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI



Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
2.02.00.06.122.0002.2.0015-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLICIA MILITAR	1.455,12
2.02.00.25.752.0002.2.0016-117 - 3.3.90.39.00 MANTER A ILUMINAÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS	47.000,00
Total da Sub-Unidade 00	48.455,12
Total da Unidade 02	48.455,12
Unidade 03 - SECRETARIA DE FAZENDA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE FAZENDA	
2.03.00.04.123.0002.2.0018-100 - 3.2.91.21.00 PAGAMENTO DE ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA	110,24
Total da Sub-Unidade 00	110,24
Total da Unidade 03	110,24
Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
2.04.00.12.361.0007.2.0034-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL	147.366,50
2.04.00.12.364.0008.2.0035-100 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE ESCOLAR ESCOLAR ENSINO SUPERIOR	77.037,17
Total da Sub-Unidade 00	224.403,67
Total da Unidade 04	224.403,67
Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE SAÚDE	
2.05.00.10.122.0002.2.0041-102 - 3.3.90.34.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	26.816,44
Total da Sub-Unidade 00	26.816,44
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.05.01.10.301.0012.2.0134-159 - 3.3.90.30.00 MANTER OS SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA	2.515,68
2.05.01.10.302.0013.2.0052-102 - 3.3.90.30.00 MANTER AS DEMANDAS JUDICIAIS DA SAÚDE	1.144,66
2.05.01.10.301.0012.2.0046-102 - 3.3.90.36.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ ODONTOLÓGICA	3.500,00
2.05.01.10.302.0013.2.0052-102 - 3.3.90.36.00 MANTER AS DEMANDAS JUDICIAIS DA SAÚDE	3.000,00
Total da Sub-Unidade 01	10.160,34
Sub-Unidade 02 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2.05.02.10.304.0014.2.0055-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA	4.944,00
2.05.02.10.305.0014.2.0056-102 - 3.3.90.30.00 PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	4.854,83
2.05.02.10.305.0014.2.0056-102 - 3.3.90.36.00 PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	1.492,70
Total da Sub-Unidade 02	11.291,53
Total da Unidade 05	48.268,31
Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS	
Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS	
2.06.00.15.452.0002.2.0060-100 - 3.3.90.34.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS	30.647,36
2.06.00.15.452.0022.2.0061-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	3.765,73
2.06.00.26.782.0029.1.0026-100 - 3.3.90.39.00 REFORMA E MANUTENÇÃO DE PONTES	13.484,00
2.06.00.16.482.0024.1.0018-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E INFRAEST. DE MORADIA POPULAR	6.766,00
2.06.00.17.512.0022.2.0066-100 - 4.4.90.51.00 MANUT. SERVIÇOS ÁGUA/ESGOTO/PLUVIAL	11.900,00
Total da Sub-Unidade 00	66.563,09
Total da Unidade 06	66.563,09
Unidade 07 - SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Sub-Unidade 00 - SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2.07.00.18.541.0019.2.0071-100 - 3.3.90.30.00 CONTROLE E EDUCAÇÃO MEIO AMBIENTE	1.018,50
2.07.00.20.122.0002.2.0073-100 - 3.3.90.36.00 ADMINIST DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E M AMBIENTE	1.000,00
2.07.00.20.606.0020.2.0077-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO EMATER	1.714,80
Total da Sub-Unidade 00	3.733,30
Total da Unidade 07	3.733,30
Unidade 08 - SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.08.00.08.243.0024.2.0083-100 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	420,00
2.08.00.08.243.0024.2.0083-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	820,00
2.08.00.08.243.0024.2.0083-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	5.800,00
Total da Sub-Unidade 00	7.040,00
Total da Unidade 08	7.040,00
Unidade 10 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
2.10.00.27.812.0018.2.0088-100 - 3.3.50.41.00 FOMENTO AO ESPORTE E LAZER COMUNITÁRIO	18.000,00
Total da Sub-Unidade 00	18.000,00
Total da Unidade 10	18.000,00
Unidade 11 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
2.11.00.13.122.0002.2.0092-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	1.000,00



Sub-Unidade 02 - FUNDO M. PROTEÇÃO PATRIMONIO CULTURAL		
2.11.02.13.391.0010.2.0106-100 - 3.3.90.30.00 PRESERVAÇÃO, PROMOÇÃO E ACESSO À CULTURA	- - - - - R\$	199,50
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	199,50
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	1.199,50
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS		
2.14.00.08.244.0016.2.0117-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO SERVIÇO CONV. FORTALECIMENTO VINCULOS	- - - - - R\$	4.872,01
2.14.00.08.244.0016.2.0121-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO AO MIGRANTE	- - - - - R\$	140,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	5.012,01
Total da Unidade 14	- - - - - R\$	5.012,01
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	422.785,24
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	422.785,24

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 11 de Novembro de 2020

LUIZ FORTUCE
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 020.885.336-72